

Boletim de Serviço

Nº 01, 03 de julho de 2017

**Hospital de
Doenças Tropicais -
UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

JOSÉ BEZERRA MENDONÇA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Controladoria e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

Superintendente / HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo / HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
NORMA OPERACIONAL – BOLETIM DE SERVIÇO.....	4
Norma Operacional nº 01, de 29 de junho de 2017	4
INSTITUIÇÃO DO NG-AGHU	5
Portaria nº 29, de 27 de junho de 2017.....	5

SUPERINTENDÊNCIA

NORMA OPERACIONAL – BOLETIM DE SERVIÇO

Norma Operacional nº 01, de 29 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais, da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 3 de agosto de 2015; e considerando o que dispõe o artigo 4º da Norma Operacional nº 01, de 4 de janeiro de 2017, da Presidência da Ebserh, resolve:

Art. 1º Editar a presente Norma Operacional – NO, que regulamenta o processo de produção e publicação do Boletim de Serviço do Hospital de Doenças Tropicais da UFT.

Art. 2º O Boletim de Serviço do HDT-UFT tem como finalidade garantir a publicidade dos atos administrativos praticados pela Superintendência e Gerências da Unidade Hospitalar.

Art. 3º Compete à Secretária Executiva da Superintendência com apoio da Unidade de Apoio Corporativo e da Unidade de Comunicação Social do Hospital de Doenças Tropicais da UFT a elaboração e publicação do Boletim de Serviço.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de a Secretária Executiva da Superintendência do HDT-UFT realizar a elaboração e publicação do Boletim de Serviço, a Unidade de Comunicação Social e a Unidade de Apoio Corporativo, respectivamente, assumirão essa atribuição.

Art. 4º O Boletim de Serviço terá periodicidade semanal, com publicação preferencialmente às segundas-feiras e será publicado exclusivamente em meio eletrônico no sítio da Ebserh na Internet e no sítio próprio do HDT-UFT.

Parágrafo Único. De acordo com necessidade de divulgação dos atos do HDT-UFT, poderão ser publicadas edições extraordinárias do Boletim de Serviço.

Art. 5º Serão publicados no Boletim de Serviço:

- I. Resoluções da Superintendência;
- II. Portarias;
- III. Relação dos contratos administrativos, convênios, acordos e outros instrumentos similares firmados;
- IV. Normas Operacionais elaboradas pela Superintendência e Gerências;
- V. Concessão de diárias, passagens, férias e outros benefícios aos empregados;
- VI. Outros atos de interesse coletivo.

Art. 6º Os atos serão publicados no Boletim de Serviço de acordo com a seguinte distribuição, conforme disposição do Regimento Interno:

- I. Superintendência;
- II. Gerência de Atenção à Saúde,
- III. Gerência Administrativa;
- IV. Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 7º As matérias para publicação no Boletim de Serviço deverão ser encaminhadas ao e-mail boletim.hdtuft@ebserh.gov.br até a quinta-feira da semana anterior à divulgação.

Art. 8º O envio das matérias para publicação no Boletim de Serviço deverá ser feito por empregados designados por cada Gerência.

Art. 9º Cada Gerência deverá indicar os profissionais titular e suplente, responsáveis pelo envio das matérias para publicação no Boletim de Serviço.

Art. 10 Alterações no formato ou periodicidade do Boletim de Serviço serão definidas pela Superintendência em conjunto com a Unidade de Comunicação Social e Unidade de Apoio Corporativo e informadas às Gerências do HDT-UFT.

Art. 11 Esta Norma Operacional entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

INSTITUIÇÃO DO NG-AGHU

Portaria nº 29, de 27 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e Considerando as ações previstas no Plano Diretor Estratégico (PDE) 2017/2018 quanto à padronização de documentos no âmbito do HDT-UFT;

Considerando a implantação e operacionalização do Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários (AGHU) no âmbito do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins;

Considerando que o treinamento do pessoal e o planejamento para a operacionalização do sistema devem ser coordenados por profissionais especializados das diversas áreas de atuação do hospital;

Considerando que a implantação do sistema de gerenciamento de informação demanda ações coordenadas para assegurar a continuidade dos serviços prestados nos setores envolvidos; e

Considerando a necessidade de estabelecer um fluxo entre a Sede e a estância colegiada no HDT-UFT responsável pela implantação do AGHU, resolve:

Art. 1º. Instituir o Núcleo de Gestão do Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários (NG-AGHU) para implantação e operacionalização do sistema, em substituição ao Núcleo de Informática em Saúde (NIS) e Núcleo de Suporte e Sustentação de Sistemas (SIS).

Art. 2º Designar os membros relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor o Núcleo de Gestão do Aplicativo dos Hospitais Universitários (NG-AGHU):

- I) Eduardo Amaral de Paula - Analista de Tecnologia da Informação- Processos - Coordenador - Siape: 2348171.
- II) Nadja de Paula Barros de Sousa - Chefe Do Setor De Logística - Representante da Gerência Administrativa - Siape: 2061701;
- III) Antonio Oliveira Dos Santos Junior - Gerente de Ensino e Pesquisa - Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa- Siape: 1229497;
- IV) Ebert Mota de Aguiar - Chefe de Divisão Médica - Representante da Gerência de Atenção à Saúde- Siape: 1299831;
- V) Milene Damous de Castro - Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde - Representante permanente do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde-Siape 2299688;
- VI) Ligiane da Costa Silva - Processamento da Informação - Representante do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde - Siape: 2299910;
- VII) Warnner George Rodrigues Jorge - Chefe do Setor de Gestão de Informação e Informática - Representante do Setor de Gestão de Informação e Informática - Siape: 2299928

Nº 01, segunda-feira, 03 de julho de 2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO